



PORTARIA Nº 0104/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 093/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 03/01/2024 A 24/03/2024	
FORNECEDOR: CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
De: Mario Ribeiro Neres - Matrícula: 90060	Para: Aliny Pereira de Almeida - Matrícula: 319108
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
De: Aliny Pereira de Almeida - Matrícula: 319108	Para: Jennifer da Costa Souza - Matrícula: 333393
CONTRATO Nº 021/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/02/2024 A 10/02/2025	
FORNECEDOR: MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Jacildo Boaventura - Matrícula: 18300-	Para: Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150
CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/02/2024 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL TITULAR- SAF	
De: Luci Emilia Grzybowski de Oliveira - Matrícula: 110184	Para: Michelle Lina Alves - Matrícula: 217147
CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/02/2024 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL TITULAR- SUVSA	
De: Janaina Antunes de Brito - Matrícula: 295754	Para: Mariane dos Santos Freitas da Silva Nobre - Matrícula: 294656

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)